



		ADITIVO Nº 9
PRAZO X	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL X

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 315-14-CBMSC** firmado em 21/02/2014, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-14-CBMSC**, situado à Rua Lavino Ventura, s/n, Morro dos Venturas, cidade de Santo Amaro da Imperatriz, SC, assinado entre o Senhor Aldo João Ventura e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

DAS PARTES

Na data do presente termo aditivo, compareceram de um lado, o Senhor **ALDO JOÃO VENTURA**, inscrito no CPF nº 543.368.489-04 na qualidade de Representante adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Ten-Cel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**, para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 315-14-CBMSC para o período de **22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE

I – Não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do contrato original, permanecendo o valor mensal dos aluguéis em **R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.


CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

LOCAL E DATA

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.
Florianópolis.

ASSINATURAS

LOCADOR ALDO JOÃO VENTURA		
LOCATÁRIO Ten-Cel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL		(assinado digitalmente)
1º TESTEMUNHA 1º Ten BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR	ASSINATURA	(assinado digitalmente)
2º TESTEMUNHA Cb BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER	ASSINATURA	(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8AHO5G80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 17/02/2022 às 16:49:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 17/02/2022 às 18:39:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 18/02/2022 às 00:18:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDExM18xMTNfMjAxNF84QUhPNUc4MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000113/2014** e o código **8AHO5G80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.